

## PARA USO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES  
SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L  
Brasília – DF – CEP: 70040-020

TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO Doutorado Sanduíche no Exterior  
**EDITAL INTERNO DSE/CAPES/PrInt-UNICAMP**  
**CIÊNCIA DE ALIMENTOS PARA O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

PROGRAMA: PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS

LOCAL E DATA: Campinas, 03 de maio de 2023.

**COMISSÃO**

NOME	IES	PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1. Anderson de Souza Sant'Ana	UNICAMP FEA- DECAN	PPG-CA	Coordenador do Programa OU Substituto	
2. Cinthia Bau Betim Cazarin	UNICAMP FEA- DECAN	PPG-AN	Avaliador externo ao programa de pós-graduação	
3. Lilian Regina de Barros Mariutti	UNICAMP FEA- DECAN	PPG-CA	Representante PPGCA	
4. Clara Mariana Gonçalves Lima	UNICAMP FEA- DECAN	PPG-CA	Representante discente	

NOME DO(S) CANDIDATO(S): classificação

1. Ingrid Alves de Moraes

**PARECER:**

Foi apresentada uma candidatura para uma cota de bolsa de 6 meses do PrInt/CAPES no presente edital (3º período). A documentação da candidata foi recebida dentro do prazo estipulado no edital de seleção interna e os documentos foram verificados pela comissão de seleção. A documentação apresentada pela candidata atende aos requisitos exigidos (item 4, edital interno de seleção do PrInt/CAPES). Desta forma, procedeu-se à seleção, conforme estabelecido no item 5 do edital interno de seleção do PrInt/CAPES. A documentação apresentada pela candidata também atende os critérios específicos, conforme item 5.2.3 (a-d) do edital. O projeto está em total consonância com os objetivos do "Ciência de Alimentos para o Bem-Estar da População e Desenvolvimento Científico e Tecnológico" e contribuirá para o treinamento da aluna e aumento do impacto dos trabalhos oriundos de sua tese de doutorado.

**Obs.:** O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

---

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE SOUZA SANT'ANA, PROFESSOR ASSOCIADO II**, em 04/05/2023, às 17:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA BAÚ BETIM CAZARIN, PROFESSOR DOUTOR II**, em 04/05/2023, às 17:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Regina Barros Mariutti, PROFESSOR DOUTOR II**, em 04/05/2023, às 18:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Clara Mariana Gonçalves Lima, 235349**, em 04/05/2023, às 17:13 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**2DD62723 65124219 A0B4DC3D B57BA7C5**

